

EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO DA GRADUAÇÃO

MODALIDADE CONVÊNIO 2021.2

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela portaria nº 012/2021- GP, de 04 de janeiro de 2021, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento), aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a empregados ou servidores públicos efetivos, a depender do caso, regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
2. Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

Amílcar

NUMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
De 1 a 15 alunos	20% (vinte por cento) nas mensalidades (exceto matricula)
De 16 a 30 alunos	25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades (exceto matricula)

Tabela I – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam empregados ou servidores públicos efetivos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2021.2, de agosto a dezembro de 2021, um total de 80 (oitenta) bolsas de estudos, entre novas e renovadas.

4.1 Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a análise financeira e dotação orçamentaria desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 21 de janeiro de 2021.

5. A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos empregados/servidores públicos efetivos associados para cada empresa/órgãos/ente público ou privado será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

V. Ammann

DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

6. A bolsa de estudos, Modalidade Convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos associados que sejam empregados/servidores públicos efetivos de empresas/órgãos/ente privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo às mesmas:

6.1 Como contrapartida, ofertar estágio supervisionado com bolsa (auxílio financeiro), conforme estabelece a Lei Federal n ° 11.788/2008 na proporção de uma vaga de estágio direcionado aos alunos desta IES, para cada três alunos/**empregados/servidores públicos efetivos** beneficiados com o desconto.

6.2 Observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, os critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS REQUISITOS AOS ALUNOS

7. Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados, devem cumprir os seguintes requisitos:

7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da AESGA;

7.2. Ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA, em específico, as constantes no artigo 106 da Lei Municipal 3.445/2006.

7.3. Estar completamente adimplente com as obrigações junto à Secretaria Acadêmica, Tesouraria, Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, Setor de Protocolo, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL

8. As inscrições no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerão no período de 11/08/2021 a 23/08/2021, das 13h às 22hs, no setor de Protocolo da AESGA, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro de Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis deste período.

*Ump...
Lamp...*

9. As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participarem da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE

CONVÊNIO 2021.2 para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:

9.1 Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

9.2 Relações atualizadas dos alunos/empregados/servidores públicos efetivos beneficiados;

9.3 Relação dos alunos que realizaram estágio, até 30 de dezembro de 2021.

10. As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital.	11/08/2021	-----	Site da AESGA.
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos.	11/08/2021 a 23/08/2021	13h às 22h	Setor de Protocolo da AESGA.
		ONLINE – pela área do aluno no acadweb	
Publicação dos resultados.	26/08/2021	-----	Site da AESGA.
Assinaturas dos Convênios com Empresas/Órgãos/Entes.	26/08/2021	9h às 18h	Coordenação de Estágio da AESGA.
Disponibilização das Mensalidades com Desconto.	Segunda-feira, 30/08/2021	-----	Portal do Aluno, na aba “Financeiro” > “Pagamento On-line”.

Tabela II – Cronograma das etapas do processo seletivo

AmCavalho

DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

11. As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejaram aderir ao convênio com a AESGA, deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

11.1 Carta de Intenção para firmar parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

11.2 CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;

11.3 Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificando os cursos de graduação, em que estão matriculados (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);

11.4 Comprovação de vínculo empregatício/ vínculo de servidor público efetivo dos alunos associados;

11.5 Declaração disponibilizando vagas (especificar a quantidade) de estágios exclusivamente para alunos da AESGA, nos termos deste Edital, item 6.1.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12. O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA – MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA (www.aesga.edu.br) constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

12.1 A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste Edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:

- a. DEFERIDA como RENOVADA
- b. DEFERIDA como NOVA
- c. INDEFERIDA

Caruaru

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado, não pode estar em situação de débito com quaisquer setores da IES.

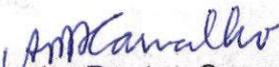
14. Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, dia 10 (dez) do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro, que terá como vencimento o dia 30 (trinta).

15. Uma lista atualizada contendo o nome dos alunos/empregados/servidores públicos efetivos que foram desligados da empresa/órgãos/ente, deverá ser encaminhada a Coordenação de Estágio da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) coord.estagio@aesga.edu.br, na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;

16. O prazo de vigência do presente Edital será de seis meses a contar da data de publicação do mesmo.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da AESGA.

Garanhuns, 11 de agosto de 2021.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA